TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

N° de ordem: 02/2020	**ATA DE REUNIÃO**
REUNIÃO DO CEJUD	**Data: 20 de abril de 2020**
	Hora: 10h às 13h
	Local: Videoconferência

Nome/Unidade dos participantes
Cícero Barreto - Secretário da SJ
Gabriela Teixeira - Gabinete da SJ
Ana Cristina - Gabinete da SJ
Antônio Cardoso - Assistência do PJe
Jane Leite - Chefe da NUGSJ
Adriana Vasconcelos - COJUD
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEADOC
Andréa Menezes - Chefe da SELEG
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR
Marcos Valério - Coordenador da CRIP
Ana Emília - Chefe da SEREP
Euda Castro - Chefe da SECAP
Eliane Campos - Coordenadora da COASES
Glauço Soares - Chefe da SEARE
Rosângela - Chefe da SETAQ

Pauta:	**Sessões de julgamento por videoconferência**
1. Sessões de julgamento por videoconferência	Assunto analisado: Sistemática e apoio para as realizações das Sessões de Julgamento por videoconferência
	Fundamento da decisão (justificativa): Resolução TRE-PE nº 363/2020, Institui as sessões de julgamento remotas, por meio de videoconferência, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, durante o Regime de Plantão Extraordinário implementado para prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus.
	Resultado da análise: • Informado pelo Secretário que as sessões estão sendo realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Cisco Webex sendo solicitado que os coordenadores e chefes se apropriem dessa ferramenta, tendo em vista a necessidade de apoio ou participação/condução de reuniões futuras; • Realizar pesquisa, junto aos outros Regionais, para verificar as

<table>
<tr><td></td><td colspan="3">responsabilidades para divulgação/edição dos vídeos das sessões de julgamentos - SEADOC - 27.abril.20;
• Após a pesquisa será verificada a possibilidade da ASCOM assumir o processo de disponibilização dos vídeos das sessões, bem como do envio para a SEADOC, apenas quando houver a necessidade de arquivo, em virtude do novo modelo de realização das sessões por videoconferência. Essas sugestões impactarão nas determinações da Portaria TRE-PE 803/2017, havendo necessidades de alterações;
• Salientado que, com a utilização do sistema de videoconferência, a degravação dos registros e notas orais das sessões está sendo realizada pela Seção de Taquigrafia, por meio dos vídeos disponibilizados no Youtube.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Plano de Ação</td><td>Ação</td><td>Unidade responsável</td><td>Prazo</td></tr>
<tr><td>Realizar pesquisa, junto aos outros Regionais, para verificar as responsabilidades para divulgação/edição dos vídeos das sessões de julgamentos</td><td>SEADOC</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Pauta:</td><td colspan="3">Migração de processos físicos para o meio eletrônico</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2. Migração de processos físicos para o meio eletrônico

SEI nº 0010501-64.2020.6.17.8300</td><td colspan="3">Assunto analisado: Migração dos processos do SADP para o PJe</td></tr>
<tr><td colspan="3">Fundamento da decisão (justificativa): Determinação do TSE estabelecida pelo Ofício- Circular GAB-SPR nº 1465/2020</td></tr>
<tr><td colspan="3">Resultado da análise:

Apresentado pelo Secretário a necessidade das unidades da SJ realizarem planejamento para possibilitar a migração de processos físicos para meio eletrônico, para atendimento aos prazos e determinações estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 247/2020 (1148086). A Presidência deverá enviar os dados consolidados ao TSE no dia 14.maio.2020.
• Realizar o levantamento do passivo de processos físicos que necessitam ser migrado para meio eletrônico - COASES, CRIP e Assistência do PJE - 4.maio.2020;
• Enviar os relatórios de processos físicos do Justiça em Números não baixados - NUGSJ - 22.abril..2020;
• Verificar com a CRE possibilidade dos processos em grau de recurso já serem enviados por meio eletrônico - Cícero - 27.abril.2020;
• Contatar com a STIC para obter informações sobre a sistemática/operacionalização para migração de processos físicos para meio eletrônico, bem como à disponibilização das orientações estão sendo formalizadas no Ofício-Círcular GAB/SPR nº 126/2020 (1150537) - Antônio - 22.abril.2020.</td></tr>
<tr><td rowspan="3"></td><td>Ação</td><td>Unidade responsável</td><td>Prazo</td></tr>
<tr><td>Realizar o levantamento do passivo de processos físicos que necessitam ser migrado para meio eletrônico</td><td>COASES
CRIP
Assistência do PJe</td><td>4.maio.2020</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

Plano de Ação	Enviar os relatórios de processos físicos do Justiça em Números não baixados	NUGSJ	22.abril..2020
	Verificar com a CRE possibilidade dos processos em grau de recurso já serem enviados por meio eletrônico	Cícero (SJ)	27.abril.2020
	Contatar com a STIC para obter informações sobre a sistemática/operacionalização para migração de processos físicos para meio eletrônico, bem como à disponibilização das orientações estão sendo formalizadas no Ofício-Círcular GAB/SPR nº 126/2020 (1150537)	Antônio (PJe)	22.abril.2020
Pauta:	**Cumprimento da Resolução/CNJ nº 287/2019 - 0008440-36.2020.6.17.8300**		
3. Tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade **SEI nº** 0008440-36.2020.6.17.8300	Assunto analisado: Procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade		
	Fundamento da decisão (justificativa): Intimação do CNJ . Resolução CNJ nº 287 de 2009, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.		
	Resultado da análise: Ressaltada a necessidade da CRIP e COASES se manifestarem, até o dia 24.abril, sobre o Despacho SJ (1150259), para registrarem ciência e descreverem as providências que estão sendo ou foram adotadas, com vistas ao atendimento das determinações constante na Resolução CNJ nº 287 de 2009; Registrada a necessidade de formalizar, juntamente com a resposta da unidade, de que seja dada ciência das diretrizes da respectiva resolução aos Gabinetes de Desembargadores		
Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	Realizar o registro de informações em resposta ao Despacho SJ (1150259), para registrarem ciência e descreverem as providências que estão ou foram adotadas pela atendimento das determinações constante na Resolução CNJ nº 287 de 2009	CRIP COASES	24.abril.2020
Pauta:	**Gestão de Riscos de atividades críticas da SJ**		
	Assunto analisado: Determinação administrativa para mapeamento de riscos relativos às atividades críticas para minimizar os impactos decorrentes do teletrabalho, decorrente da pandemia do Coronavirus.		
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação administrativa do		

<table>
<tr><td rowspan="2">4. Gestão de Riscos de atividades críticas da SJ - Período de Pandemia

SEI nº 0010607-53.2020.6.17.8000</td><td colspan="3">COGEST, registrada na Ata de Reunião COGEST nº 10/2020, com a finalidade de realizar mapeamento de riscos relativos às atividades críticas das unidades administrativas, para minimizar os impactos decorrentes do teletrabalho, decorrente da pandemia do Coronavirus.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Resultado da análise:

Registrado pelo Secretário da SJ, que houve uma deliberação no COGEST da necessidade de mapeamento de riscos de atividades críticas a serem realizadas pela SJ que podem ter problemas e ter impactos significativos nas eleições ou em determinações legais ou da Presidência do Tribunal;

Realizar inicialmente a análise dos riscos propostos pela ASPLAN para consolidar informações iniciais para ser levada ao COGEST na próxima reunião que será realizada no dia 22.abril.20;

Ressaltado que o trabalho de gerenciamento de riscos é um trabalho contínuo, que será conduzido pelo NUGSJ de forma progressiva.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Plano de Ação</td><td>Ação</td><td>Unidade responsável</td><td>Prazo</td></tr>
<tr><td>Realizar, inicialmente, a análise dos riscos propostos pela ASPLAN para consolidar informações iniciais para ser levada para a próxima reunião do COGEST</td><td>COASES

CRIP

COJUD

Assistência do PJe</td><td>22.abril.2020</td></tr>
<tr><td>Pauta</td><td colspan="3">Revisão de Atribuições das Unidades da SJ</td></tr>
<tr><td rowspan="3">5 - Reestruturação organizacional

SEI nº 0035125-44.2019.6.17.8000</td><td colspan="3">Assunto analisado: Revisão das atribuições das unidades administrativas da SJ, em virtude da reestruturação</td></tr>
<tr><td colspan="3">Fundamento da decisão (justificativa): Atendimento à determinação constante na Resolução TRE-PE nº 360/2020, que determina a necessidade das unidades administrativas revisarem as atribuições, devendo observar o prazo de 90 para atualização do RAD.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Resultado da análise:

Resssaltada pelo Secretário, a necessidade das unidades realizarem a revisão das atribuições das unidades até o próximo dia 24.abril, em virtude da necessidade de envio das relação de atribuições atualizadas até o próximo dia 30.abril.2020;

Verificar junto ao COGEST a sistemática para atualização das atribuições constantes no RAD, em virtude da aprovação das nova reestrutura organizacional, aprovada pela Resolução TRE-PE nº 360/2020, que estabeleceu o prazo de 90 dias para atualização, a partir do prazo de aprovação da respectiva resolução. - Cícero - 24.abril.2020. Verificar a possibilidade de dilação do prazo;

Salientado que a atribuição de coordenação de revisão do RAD é de competência da COPERA, conforme estabelecido na Resolução TRE-PE nº 205/2013, que estabelece o Regimento Administrativo da Secretaria do Tribunal.</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>Ação</td><td>Unidade Responsável</td><td>Prazo</td></tr>
<tr><td>Verificar junto ao COGEST a sistemática para atualização das</td><td></td><td></td></tr>
</table>

Plano de Ação	atribuições constantes no RAD, em virtude da aprovação das nova reestrutura organizacional, aprovada pela Resolução TRE-PE nº 360/2020, que estabeleceu o prazo de 90 dias para atualização, a partir do prazo de aprovação da respectiva resolução	Cícero - Secretário	30.abril.2020
Pauta	**Treinamento sobre CAND**		
6 - Eleições 2020 - Treinamento	Assunto analisado: Planejamento para o treinamento de Registro de Candidatura para os Cartórios Eleitorais, para as Eleições 2020.		
	Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de adaptar o treinamento do CAND e da equipe de suporte para os Cartórios Eleitorais		
	Resultado da análise: Informado a necessidade de analisar a sistemática que deverá ser adotada nesta eleições para a realização do treinamento do CAND, bem como do modelo que deverá ser utilizado para suporte aos Cartórios Eleitorais, em virtude do perídoco de isolamento social; **Treinamento:** Registrado por Ana Emília da necessidade de ter conhecimento sobre o programa do CAND, para iniciar a preparação do material do treinamento. Informado que a SCI terá um treinamento sobre prestação de contas junto ao TSE, no dia 28.abril, e será agendada uma reunião com Marcos (SCI) para analisar o modelo de treinamento que será adotado para a Prestação de Contas e tentar adaptar para o treinamento de Registro de Candidatura; • Apresentar o modelo que deverá ser utilizado para treinamento do CAND e PJe - CAND - 8.maio.2020. Ana Emília ficará responsável em agendar a reunião com os demais integrantes (Ana Emília, Jane, Marcos, Euda, Antônio e Carol), bem como entrará em contato com os demais tribunais para verificar a sistemática que serão utilizadas pelos mesmos; • Verificar com a DG se haverá o treinamento das legislações previsto inicialmente para ser coordenado pela EJE, para que a SJ para construir o escopo do treinamento a ser conduzido por esta secretaria. Se será CAND, de legislações específicas e do PJe ou apenas o CAND e o PJe - Cícero - 24.abril.2020; • Verificar junto à STIC o servidor que ficará responsável pelo CAND e PJe, para facilitar o contato/canal de comunicação com a SJ - 24.abril.2020. Registrada a necessidade de ser reforçada na reunião com a SGP e posteriormente com o COGEST a necessidade da definição do modelo e recursos que serão disponibilizados pelo Tribunal para as equipes de apoio aos Cartórios Eleitorais, com a finalidade da SJ planejar sua atuação no treinamento.		
	Ação	Unidade Responsável	Prazo
	Apresentar o modelo que deverá ser utilizado para treinamento do	CAND	8.maio.2020

	CAND e PJe		
Plano de Ação	Verificar com a DG se haverá o treinamento das legislações previsto inicialmente para ser coordenado pela EJE, para que a SJ para construir o escopo do treinamento a ser conduzido por esta secretaria. Se será CAND, de legislações específicas e do PJe ou apenas o CAND e o PJe	Cícero (SJ)	24.abril.2020
	Verificar junto à STIC a designação de servidor que ficará responsável pelo CAND e PJe, para facilitar o contato/canal de comunicação com a SJ	Cícero (SJ)	24.abril.2020
Pauta	**Gerenciamento e apoio do PJe para o 1º Grau - Eleições**		
7 - Apoio para os Cartórios Eleitorais para o PJe SEI nº 0009986-20.2020.6.17.8400	Assunto analisado: Modelo para constituição de comissão permanente para apoio do PJe, junto aos Cartórios Eleitorais		
	Fundamento da decisão (justificativa): Solicitação da CRE para que a SJ coordene comissão permanente para gerenciamento do PJe para o 1º Grau		
	Resultado da análise: Deliberado pela importância de constituição de uma Comissão Permanente de Apoio ao PJe, que deverá ter a participação da CRE, da SJ, STIC e de representantes dos Cartórios. Porém, registrada a necessidade da CRE atuar na coordenação da respectiva comissão, dando continuidade ao trabalho do Grupo de Trabalho de Implantação do PJe Portaria TRE-PE nº 85/2019; O Secretário irá responder ao Despacho DG (1150075), alinhado à deliberação do CEJUD e as informações do Provimento CRE 47/2029, instituiu a equipe de apoio do 1º nível de apoio ao PJe.		
Plano de Ação	Ação	Unidade Responsável	Prazo
	Responder ao Despacho DG (1150075), alinhado à deliberação do CEJUD e as informações do Provimento CRE 47/2029, instituiu a equipe de apoio do 1º nível de apoio ao PJe	Cícero (SJ)	24.abril.2020
Pauta	**Minutas de Resoluções para as eleições de 2020**		
	Assunto analisado: Minutas de Resoluções para as eleições de 2020		
	Fundamento da decisão (justificativa): Prazo para apresentação de minutas para as eleições 2020, os quais estão vinculados ao PIELE.		
	Resultado da análise: Deliberado que os dois casos concretos que foram trazidos para serem discutidos na reunião (PC 060.1848-63 e a PET 06.0000.1-55) referem-se às		

8 - Resoluções para as eleições de 2020	Eleições 2018 e dizem respeito a artigos da Resolução TRE-PE nº 324, alterada pela Resolução TRE-PE nº 333/2018. Para as Eleições 2020, a proposta da SJ é que sejam observados os dispositivos da Resolução TSE nº 23.607/2019, no que se refere à prestação de contas. Quanto às demais instruções a serem editadas pelo TRE-PE, encontram-se em tramitação as seguintes minutas de resolução: 1) de iniciativa da SJ: audiência de custódia (SEI 0006683-34), registro de candidatos (SEI 0006828-90) e mural eletrônico (SEI 0006874-79); 2) de iniciativa da CRE: atos gerais (preparatórios) para as eleições de 2020 (SEI 0010925-36).”

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2020, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA FRAGOSO TEIXEIRA PESSOA DE QUEIROZ**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/04/2020, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA**, **Assistente de Gabinete**, em 27/04/2020, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES**, **Analista Judiciário(a)**, em 27/04/2020, às 19:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS**, **Secretário(a) em Exercício**, em 27/04/2020, às 23:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO**, **Analista Judiciário(a)**, em 28/04/2020, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO**, **Analista Judiciário(a)**, em 01/06/2020, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1151757** e o código CRC **7C2889E5**.